Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 03 / 12 / 2003

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 022/2003 **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.**

"Declara Utilidade Pública Cooperativa de Educação e Cultura Vale do Tocantins de Pedro Afonso, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Declara utilidade Pública **COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO TOCANTINS**, Pedro Afonso – TO: com sede na Rua Bar/ao do Rio Branco, Centro nº 530 Fundada em 21/10/2003 com CNPJ nº 05.947.769/0001-35.

CAPITULO I
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 2º - A entidade Cooperativa, para fins de melhorar a quantidade de ensino e leitura de acordo com seu Estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2003 (dois mil e três)

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. Mul de Administração

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 08 / 12 / 2003
ASSINATURA